



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 05/2022

**QUINTO
TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE
ENGENHARIA
Nº 01/2021,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO LABORATÓRIO
FEDERAL DE
DEFESA
AGROPECUÁRIA
E A EMPRESA
CSM
CONSTRUTORA
SILVEIRA
MARTINS
EIRELI.**

A União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuária Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512 ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aginaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.061.642/0001-14, sediada na Rua Dezessete de Junho no 423 – sala 301, bairro Menino Deus, CEP 90110-170 – Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Gastão Silveira Martins, portador da Carteira de Identidade nº 3023563475, e CPF nº 228.869.900-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000083/2020-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2021, decorrente do Concorrência nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 8,63%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 448.919,77 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, com base na análise técnica realizada pela fiscalização, anexadas ao processo sob protocolos SEI nº 25114578, 25119328 e 25260637.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A partir deste aditivo, o valor total da contratação passa de R\$ R\$ 5.201.362,57 (cinco milhões, duzentos e um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para **R\$ 5.650.282,34 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta**

mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), ou seja, tem-se um acréscimo de **R\$ 448.919,77 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada::

3.1.1. Dotação orçamentária contrato:

Gestão: 00001

Fonte: 0174300905

Programa de Trabalho: 185349

Elemento de Despesa: 449051.91

PI: SC529K00002

Nota de Empenho: 2020NE801154

Valor Empenhado: R\$ 3.389.075,61 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

3.1.2. Dotação Orçamentária apostilamento:

Gestão: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 449051.91

PI: FUNLABB

Nota de Empenho: 2021NE000410

Valor Empenhado: R\$ 588.046,26 (quinhentos e oitenta e oito mil quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)

3.1.3. Dotação Orçamentária 4º Aditivo:

Gestão: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168955

Elemento de Despesa: 449051.91

PI: SUASSASDA

Nota de Empenho: 2022NE000364

Valor Empenhado: R\$ 1.224.240,70 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos).

3.1.4. Dotação Orçamentária 5º Aditivo:

Gestão: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168955

Elemento de Despesa: 449051.91

PI: SUASSASDA

Nota de Empenho: 2022NE000367

Valor Empenhado: R\$ 448.919,77 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 22.445,99 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 282.514,12 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e doze centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- 5.1.1. Cronograma Físico-financeiro (25182690);
- 5.1.2. Planilha de Preços vigente (25182772);
- 5.1.3. Anotação de Responsabilidade Técnica CREA Analisa das Planilhas (25099977).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTICA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Rogério Gastão Silveira Martins	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gastão Silveira Martins, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 22/12/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 22/12/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 22/12/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25658476** e o código CRC **658F4805**.